

PORTARIA N.º 106 /2014, DE 20 DE Fevereiro DE 2014.

FUNDAÇÃO Unirg  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20/02/14

Letícia Melo Abreu

Secretária Executiva

Portaria n.º 326/2013

Portaria n.º 326/2013  
Fundação Unirg

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

“Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Despacho n.º 044/2014 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo n.º 201302001056 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

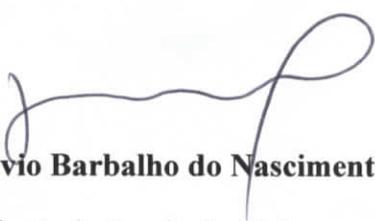
**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a classe D, Nível II, ao servidor Enivaldo Rosa de Araújo, no cargo de Agente de Vigilância.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2014.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2014.



**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação Unirg